



PORTARIA Nº. 2.438, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o programa de bolsas da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO que Lei nº. 6.731, de 3 de julho de 2017 alterou a Lei nº. 5.517/2008, incluindo uma nova modalidade de bolsa no Programa Bolsa Universitária/FESURV e no Programa de Descontos aos cursos de graduação da FESURV;

CONSIDERANDO que o artigo 27-A incluído pela Lei nº. 6.731/2017, estabelece o desconto por grau de parentesco, aos acadêmicos que comprovarem, no ato da matrícula, serem membros da mesma família, limitando-se a estudantes que são irmãos, pais, filhos e cônjuges;

CONSIDERANDO que para a concessão do desconto os acadêmicos deverão requerê-lo junto ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a relação de documentos necessários a serem apresentados no Requerimento do Desconto, quais sejam:

- I- Comprovante de Matrícula;
- II- Formulário do requerimento devidamente preenchido, com todos os campos assinados;
- III- Cópia dos documentos de identificação do acadêmico (RG, CPF e título de eleitor);
- IV- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade que comprove o vínculo familiar (para concessão do desconto para filhos, irmão ou pais);
- V- Certidão que comprove adoção (para concessão do desconto para filhos, irmãos ou pais); e
- VI- Certidão de casamento ou certidão reconhecida em cartório de união estável (para cônjuge).

Art. 2º. Determinar que o calendário para entrega do formulário de requerimento, análise e resultado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de Bolsas, assim como o deferimento ou indeferimento do mesmo, considerando os critérios da Lei 6.731/17.



Art. 3º. Estabelecer que o desconto é concedido semestralmente não sendo renovado automaticamente para o semestre letivo subsequente.

Art. 4º. As condições para manutenção do benefício serão:

- I- Manter-se matriculado;
- II- Efetuar o pagamento da mensalidade até o dia do vencimento sob pena de perder o benefício no mês correspondente ao atraso;
- III- Não reprovar em mais de uma disciplina; e
- IV- Não perder a condição de ter dois ou mais integrantes da família matriculados na UniRV – Universidade de Rio Verde.

Art. 5º. A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade das informações prestadas pelo aluno implicará no imediato encerramento da bolsa e sujeitará o beneficiado às penalidades previstas no Código Penal e o ressarcimento do valor correspondente ao desconto das mensalidades.

Art. 6º. O desconto está limitado em 25%, no caso de dois acadêmicos matriculados, e 30% para três ou mais acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Art. 7º. O desconto não incide sobre o valor da matrícula, não se aplica cumulativamente com outras bolsas ou descontos, exceto o desconto de pontualidade e não tem efeito retroativo.

Art. 8º. O formulário deverá ser preenchido individualmente e em observância ao artigo 1º, inciso IV, quando o grau de parentesco for de irmãos, deverão ser apresentadas as Certidões de Nascimento e Carteira de Identidade.

Art. 9º. A relação com o nome dos candidatos beneficiados com o desconto será divulgada no site e nos murais da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Art. 10º. O formulário de Requerimento será publicado no site da UniRV – Universidade de Rio Verde, juntamente com esta portaria.

Art. 11. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017

FORMULÁRIO

REQUERIMENTO PARA DESCONTO POR GRAU DE PARENTESCO

Leia atentamente a Portaria nº. 2.438/2017 antes de preencher o formulário

Documentos necessários:

- I. Comprovante de matrícula;
- II. preenchimento do formulário de requerimento, preenchido todos os campos e assinado;
- III. documentos de identificação do acadêmico (cópia de RG, CPF, título eleitoral);
- IV. certidão de nascimento (para concessão do desconto para filhos, irmãos e pais);
- V. certidão que comprove adoção (para concessão do desconto para filhos, irmãos ou pais); e
- VI. certidão de casamento ou certidão reconhecida em cartório de união estável.

* OBSERVAÇÕES:

1. Anexar os documentos ao requerimento, colocar em um envelope com o nome do acadêmico e entregar no Setor de Bolsas e Descontos.
2. A solicitação da bolsa poderá ser indeferida por falta de documentação ou preenchimento incompleto do formulário.
3. O desconto é condicionado ao pontual pagamento da parte da mensalidade por ele não coberta.
4. Em caso de aproveitamento acadêmico insuficiente (mais de uma reprovação), a bolsa será encerrada.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____

Sexo: () masculino () feminino Código Administrativo: _____

Data de nascimento: _____ Identidade: _____ Órgão

Expedidor: _____ CPF: _____

e-mail: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Endereço (Rio Verde) : _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Endereço de Origem: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade _____ CEP: _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____

3. Informações sobre o recebimento de outras bolsas ou descontos:

Possui algum outro benefício público (bolsas)?

não

sim

- Bolsa de Prefeituras Municipais

Qual? _____

- Bolsa Social UniRV
- Bolsa Atividade UniRV
- Outros

Possui algum outro desconto na UniRV?

não

sim

- Desconto de incentivo a adulto
- Desconto para portador de diploma de curso superior
- Desconto de incentivo à formação de professores

4. Informações do grupo familiar (acadêmicos da UniRV)

Nome	Parentesco	Curso	Período

Eu, _____, acadêmico(a) matriculado(a) no curso _____ da UniRV, _____ período, estando ciente e de acordo com a Portaria nº. 2.438, de 09 de Agosto de 2017, da Reitoria e as normas aqui explícitas, venho requerer o desconto por grau de parentesco de _____%. Solicito que, na hipótese de ser concedida a bolsa, seu valor mensal seja abatido no boleto de pagamento, o qual servirá como recibo e prova da concessão.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas pode ser punida nos termos da Lei (artigo 299 do Código Penal).

Rio Verde, _____ / _____ / _____

Assinatura por extenso do acadêmico